



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

### RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Decide sobre adiamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Decidir pelo adiamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com data a ser definida entre os meses de novembro de dezembro de 2026, tal como ficou determinado o prazo pelo CONANDA para sua realização.

**Art. 2º.** Informar os motivos do adiamento:

- a) Ausência de resposta orientadora do CRIAD;
- b) Necessidade de articulações mais fundamentadas com a Secretaria de Educação;
- c) Ausência de material gráfico licitado.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 18 de maio de 2026

**ANA ELISA OLIVEIRA COELHO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMDCA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA ELISA OLIVEIRA COELHO**

ASSESSOR TECNICO

ASTEC - SEMSA - PMIUNA

assinado em 19/05/2026 09:27:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2026 09:27:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.  
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DDKRMP>